

**EDITAL Nº 007/2012**

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Convocar membros da comunidade acadêmica do CESFI/UDESC constituída de alunos regularmente matriculados para o 2º semestre de 2012, para a eleição de representantes titulares e suplentes, para mandato de um (1) ano, vedada a reeleição, para o **Departamento de Engenharia de Petróleo**, **CONCENTRO**, **CONSAD**, **CONSUNI**, **CONSEPE**.

**1 – Das Vagas:****DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 01/10/2012 a 01/10/2013.

**CONCENTRO**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 01/10/2012 a 01/10/2013.

**CONSAD**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 01/10/2012 a 01/10/2013.

**CONSUNI – Conselho Universitário da UDESC**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 28/10/2012 a 28/10/2013.

**CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC**

- Um (1) aluno da graduação e um (1) suplente para mandato de 05/10/2012 a 05/10/2013.

**2 – Das Inscrições:**

Os Candidatos procederão às inscrições na Direção do CESFI, das chapas compostas com titular (es) e suplente (s) no período de 18 a 20 de setembro de 2012, das 14:00 às 18:00 horas, devendo as inscrições serem feitas para os representantes de cada colegiado, separadamente.

Poderão inscrever-se alunos de graduação regularmente matriculados para o 2º semestre de 2012.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

A Comissão Eleitoral Central designada pela Direção do CESFI, deverá publicar, em mural, a relação de alunos aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral Central deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 24 de setembro de 2012, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral Central caberá pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral Central procederá em sessão pública no CESFI, em Balneário Camboriú, o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

### **3 – Das Eleições:**

As eleições ocorrerão no dia 28 de setembro de 2012, no CESFI, à Avenida Central, 413, Balneário Camboriú, no horário das 09:00 às 11:30 horas.

O discente votará em seus pares, em cédulas para os respectivos conselhos.

Cada chapa inscrita poderá até um (1) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração inscrita dos candidatos.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral Central.

### **4 – Da Apuração:**

A apuração dos votos terá caráter público e será realizado logo após o encerramento das votações, às 11:30 horas do dia 28 de setembro de 2012, no CESFI, em Balneário Camboriú.

Encerrada a apuração será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

#### **5 – Da Comissão Eleitoral Central:**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Especial especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI e este designará Mesa (s) Receptora (s) e Escrutinadora (s) composta por: Presidente, Secretário e Mesário.

Cabe à Comissão Eleitoral Central promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada colegiado.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Central fará oficialmente o encaminhamento à direção Geral do CESFI, dos resultados consignados em ata.

#### **6 – Das Disposições Gerais:**

Na hora da votação e da escrutinização dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral Central, Mesas receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

É vedada após a homologação dos resultados, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

Balneário Camboriú, 23 de agosto de 2012.

Professora Maria Ester Menegasso, Dra.  
Diretora Geral do CESFI